

=LEI MUNICIPAL N.º 2.703 , DE 18 DE MARÇO DE 2014=

“Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Motorista e Condutor de Ambulância”.

Autor: Vereador Marco Antonio Gato, Subscrito pelos edis Adecir da Mota Ramos, Antonio Alves Feitosa, Ivo de Souza Guimarães, João Batista Marques, Nivaldo dos Santos, Norival Mancini e Valdir Nunes.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, o **“DIA DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA”**, a realizar-se anualmente em 10 de outubro.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de março de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*